

DECRETO Nº 071/2018
De 28 de maio de 2018

RENOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e de conformidade com o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO, a necessidade de que sejam renomeados novos membros para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, para o exercício de 2018 e seu Presidente como Pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente – Carlos Alexandre Lise;
- II – Secretário – Gilmar José Lopes de Lima;
- III – Membro – Alcino Valentim Biasus;
- IV – Membro – Volnei Giacometti.

Art. 2º. Compete a Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado do Registro cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis que compõem o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único – Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário e na íntegra o Decreto nº059/2018.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 28 de maio de 2018.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal